

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, sediada a Avenida Belmino Correia, 2340, timbi, Camaragibe, Estado de Pernambuco, devidamente inscrita no CNPJ nº08.260.663/0001-57, neste ato representada pela secretária de Defesa Civil, designada pela Portaria Nº423/2019, a Senhora Kátia Marsol, brasileira, portadora da cédula de identidade nº1.241.735 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 279.340.984-72, residente e domiciliada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco e a empresa AURELITA PEREIRA CARNEIRO DE BARROS, com endereço na Rua da Argila, nº18 A, Don Avelar, Petrolina/PE, CNPJ sob o Nº 27.280.715/0001-00, representada pela Srª. Aurelita Pereira Carneiro de Barros - ME, inscrita no CPF/MF sob o Nº 074.746.494-46, RG Nº 7234061 SDS/PE, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua da Argila, nº18 A, Don Avelar, Petrolina/PE, doravante designada contratada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e atualizações posteriores, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratação de empresa especializada para PIQUETE DE MADEIRA MISTA COM PONTA E ARAME GALVANIZADO PARA SEREM UTILIZADOS PARA AUXILIAR NA COLOCAÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS, SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE DESLIZAMENTOS NAS ÁREAS DE RISCO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA

Este 1º Termo Aditivo modifica o contrato primitivo de nº273/2021, consoante dispõe no **PROCESSO Nº 99/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 039/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021, para** acréscimo de valor em 25%, do valor original para piquete, de R\$26.832,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais), para R\$33.540,00(trinta e três mil e quinhentos quarenta reais), cujo objeto é a aquisição de piquete de madeira mista.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficará mantido o prazo constante no contrato n.273/2021. Com início em 17/12/2021 e término em 17/12/2022.


Kátia Rosângela M. O. de Marsol
Secretária de Defesa Civil


JM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 27.280.715/0001-00
Aurelita Pereira Carneiro de Barros

DA JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo aditivo será necessário, de acordo com o anexo, encaminhado por esta Secretaria de Defesa Civil do Município, justificando acréscimo de 25% sobre o valor original do contrato primitivo, relativo ao piquete, conforme descrito na cláusula primeira.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com condições pactuadas neste Primeiro Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do termo primitivo do Contrato de nº 273/2021.

DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEXTA:

O Presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à Prefeitura Municipal de Camaragibe, a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº 8666/93


SUBCLÁUSULA ÚNICA – Havendo rescisão, o CONTRATADO terá direito a receber a importância correspondente ao serviço até a data do distrato.

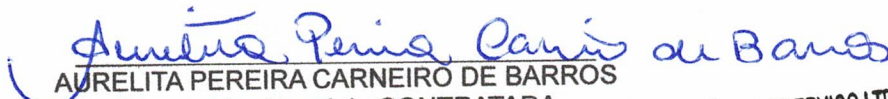
CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro do Município de Camaragibe como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem juntos e acordados, firmam abaixo, o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Camaragibe, 10 de maio de 2022.


Kátia Rosângela M. O. de Marsol
Secretária de Defesa Civil de Camaragibe
Responsável legal da CONTRATANTE


AURELITA PEREIRA CARNEIRO DE BARROS
Responsável legal da CONTRATADA
CNPJ nº27.280.715/0001-00

JM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 27.280.715/0001-00
Aurelita Pereira Carneiro de Barros